EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS Fundo Municipal de Assistência Social de Heitorai

MODALIDADE: LICITAÇÃO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL n. 001/2019 LOTE III

OBJETO: ITENS REFERENTES A PNEUS P/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HEITORAI

VIGÊNCIA: 01/02/2019 A 31/12/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HEITORAI

CNPJ DO CONTRATANTE: 16.633.564/0001-00

RESPONSAVEL: MARIA DE FÁTIMA SANTOS

CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 29.466.940/0001-52

RESPONSAVEL: WAGNER MIRANDA DA SILVA

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE PNEUS– para o Fundo Municipal de Assistência Social de Heitorai

- **PROCESSO:** 2019020

  OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HEITORAÍ.

- **VIGÊNCIA:** 01/02/2019 A 31/12/2019

- VALOR TOTAL = R$ 1.340,00(Um mil, trezentos e quarenta reais).

- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 e 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

  CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA-EPP

  AUTORIDADE RATIFICADORA: MARIA DE FATIMA SANTOS

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Heitorai.
ASSUNTO: CONTRATO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contração de empresa para o fornecimento de materiais, Pneus para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Heitoraí, referente aos interesses da administração Poder Executivo Municipal.

Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de **RS 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais)** encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Maria de Fátima Santos

Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social de Heitoraí-GO

PABLO LOPES FERNANDES
Contador CRC-GO 01855-O

PARECER Nº. 020/2019 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo PREGÃO PRESENCIAL de n. 001/2019

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecer Pneus para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Heitoraí, CNPJ 16.633.564/0001-00, na pessoa da Secretária Municipal, Sra. Maria de Fátima Santos. CPF: 729.698.141-53; e de outro lado, a empresa SERRA PNEUS LDTA-EPP, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Wagner Miranda da Silva, brasileiro, casado, Rg. 1567514 SSP/GO, CPF 310.853.181-68, Residente em Goiânia-Go, pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material no momento, e no local aprazado.

Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA
Referência ao contrato de fornecimento de Pneus

Trata os presentes autos de processo de Licitação nº. 001/2019 realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Heitoraí, CNPJ 16.633.564/0001-00, na pessoa da Secretária Municipal, Sra. Maria de Fátima Santos, CPF: 729.698.141-53; e de outro lado, a empresa SERRA PNEUS LDTA-EPP, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Wagner Miranda da Silva, brasileiro, casado, Rg. 1567514 SSP/GO, CPF 310.853.181-68, Residente em Goiânia-Go, cujo objeto é o fornecimento de Pneus no valor **RS 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais),** dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSAVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICIPO DE HEITORAI, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

FERNANDO LMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710

PROCESSO N°: 2019020
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Contrato de fornecimento de Pneus

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo de Pregão Presencial bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** O OBJETO LICITADO, A EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS, SERRA PNEUS LTDA-EPP para fornecimento de itens Pneus, conforme descritivo da ata de sessão de julgamento, no valor total de **R$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais)** e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Santos

MARIA DE FÁTIMA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social de Heitoraí-Go

Ofício de n. 006/2019.

Heitoraí, 08 de janeiro de 2019.

Ao Senhor
DD. Lúcio Pires dos Santos
Prefeito do Município de Heitoraí/GO.
Nesta

Excelentíssimo Senhor

Com os reais, cumprimentos; venho solicitar do ilustre Prefeito que inicie processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de itens de Pneus.

Dentro desta realidade se faz evidente a necessidade de tais fornecedores.

Diante do exposto requer se digne o inicio do processo para escolha do fornecedor de desses itens.

Atenciosamente,

GersimarDorneli
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Referência: Ofício n. 006/2019 **do Secretario Municipal de Administração**
Natureza: Solicita expediente para contratação de empresas para fornecimento de itens de Pneus.

Solicitante: Secretario Municipal de Administração

Em atenção ao oficio de n. 006/2019, solicitando o inicio de processo para contratação de fornecedores de Pneus, determino:

Proceda a Comissão Permanente de Licitação no sentido de iniciar o processo licitatório pregão presencial:

Devendo ser feitas as publicações e aberto o prazo legal para inicio do processo licitatório pregão presencial, devendo os demais atos e formas administrativas desencadeadas pela CPL.

Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de HEITORAÍ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitoraí/GO

CONTRATO Nº. 020/2019

"Contrato de fornecimento de Pneus que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HEITORAI, Estado de Goiás, e a EMPRESA Serra Pneus LTDA- EPP, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento Pneus para o Município de Heitoraí que entre si celebram: de um lado **Fundo Municipal de Assistência Social** do município de Heitoraí, CNPJ 16.633.564/0001-00, na pessoa da Secretária Municipal, Sra. Maria de Fátima Santos, CPF: 729.698.141-53; e de outro lado, a empresa SERRA PNEUS LDTA-EPP, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Wagner Miranda da Silva, brasileiro, casado, Rg. 1567514 SSP/GO, CPF 310.853.181-68, Residente em Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADOS o fornecimento de Pneus, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete a fornecer os itens do pregão de n. 001/2019 LOTE III, da seguinte forma: pneus diversos, conforme ata do edital, e mapa de lances, contidos no pregão presencial 001/2019, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL– O material descrito na ata de pregão presencial 001/2019 será entregue na sede do Heitoraí/GO mediante requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGACAO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente

contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 01/02/2019 a 31/12/2019.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos fornecimentos dos pneus especificados na ata de realização do pregão presencial 001/2019 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância no valor total de R$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais), divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancaria previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo– A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro- A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 001/2019;

Parágrafo Segundo – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitoraí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitoraí, Estado de Goiás, Primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Santos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HEITORAI
CNPJ: 16.633.564/0001-00
MARIA DE FÁTIMA SANTOS
CPF: 729.698.141-53
Maria de Fátima Santos

SERRA PNEUS LTDA - EPP
CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52
Wagner Miranda da Silva
RG 1567514 / SSPGO
CPF 310.853.181-68

1) Wattiney R. Brito CPF. 043.197.981-20

2) Fátima Barreto da Silva. CPF. 010.208.171-94.